



# Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 16 de Março de 2021  
Ano 12 - Edição DXII

## DECRETO

### DECRETO Nº 3.147, DE 2 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.840, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FRANCISCO TADAO NAKANO**, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 2.840, de 4 de dezembro de 2020, em favor do Órgão 17.21.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 406.657,01 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da PAVIMENTAÇÃO VIAS POTUVERA-SICONV 504/2019-EMENDA, no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

II – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 349.357,01 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo), constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de março de 2021

**FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra		CONAM
	DECRETO No. 03147, de 02/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
			Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
UNIDADE : 17.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
26						TRANSPORTE	
26.782						TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO	
26.782	5001.1122					PAVIMENTACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	120.157,01
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	286.500,00
TOTAL GERAL							406.657,01

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra		CONAM
	DECRETO No. 03147, de 02/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
			Pagina 2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
UNIDADE : 17.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451	5001.1038					PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-120.157,01
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-229.200,00
TOTAL GERAL							-349.357,01

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº132/2021

O **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a situação epidemiológica atual de pandemia de COVID-19 e seu agravamento nas últimas semanas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado o afastamento das servidoras gestantes do trabalho presencial, ficando à disposição da Autarquia Municipal de Saúde – IS., para trabalho remoto por tempo indeterminado e sem prejuízo da remuneração.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de Março de 2021.

**FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI**  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA Nº 472, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora DÉBORA GONÇALVES PASTRO, Assessor Especial, para o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC, na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em função da necessidade de acompanhamento, gestão e representação nos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 473, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** CONCEDER ao Servidor PAULO LUIZ DA SILVA, Motorista, a Licença sem vencimentos a partir de 18 de março de 2021 a 17 de março de 2023, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 474, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR o Servidor ROBERVAL AVELINO DA SILVA, Corregedor Classe 3E, pelo Servidor CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM Classe 7H, para responder interinamente pela Corregedoria Municipal da Guarda Civil Municipal, em razão de gozo de férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 1º de março à 30 de março de 2021, sendo atribuídos os benefícios contidos nos arts. 55 e 56, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 475, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 229/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR a servidora PAULA AKIKO TANIGAVA por MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA, na Portaria nº 229, de 4 de fevereiro de 2021, que nomeou a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 476, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 1034/2020, e dá outras providências.

**Art. 1º** INCLUIR o servidor FABIO TELES DOS SANTOS, na Portaria nº 1034/2020, que nomeou a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TELEFONISTA, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** INCLUIR a servidora ROSA MARIA MACHADO DOS SANTOS LORENZO, na Portaria nº 520/2019, que nomeou o GRUPO TÉCNICO QUE DEVERÁ REVISAR OS EVENTOS PAGOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 478, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** CEDER o servidor VALDENIR JOSÉ MANOEL CÂNDIDO, Motorista, sem prejuízos dos vencimentos e sem prejuízos das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto a Saúde IS - Autarquia Municipal, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021, em decorrência do Termo de Cooperação Mútua, firmado entre o Município de Itapecerica da Serra e a Saúde – IS - Autarquia Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 479, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membros de Comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR os membros na Portaria nº 518/2019, que nomeou o CONSELHO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme segue:

DANILA FERREIRA DE SOUZA - Presidente  
KÁTIA ANGÉLICA SILVAROSA - Diretor de Departamento

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho**  
DENISE FERREIRA DA SILVA – Assistente Social  
LUCIANA ALVES – Assessor de Departamento  
CAROLINA FERREIRA RODRIGUES – Diretor de Departamento  
RENATA DOS SANTOS RODRIGUES – Assessor Especial

**Gabinete do Prefeito**  
REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS – Secretária Geral de Gabinete

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA**  
Prefeito | **Francisco Tadao Nakano**  
Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**  
Telefone | **4668-9000**  
Email | **imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br**  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

[www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br)



## PORTARIAS

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA – Procurador Chefe

**Secretaria Municipal de Finanças**  
WILSON LOPES – Chefe de Divisão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 480, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a conclusão do Processo Administrativo nº 09/2011, instaurado pela Portaria nº 494, de 23 de maio de 2011, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR a partir de 25 de fevereiro de 2021, o servidor ATÍLIO LEITE, do Cargo de Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente (EF), pela violação do disposto no art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 682/92, bem assim do art. 214, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, pelo fato de que a infração praticada pelo servidor tipificar crime contra a Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 481, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

**Art. 1º** CONCEDER a Servidora SILVANA DOMINGUES CARVALHO, Professor P3, a Licença sem vencimentos a partir de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 8731/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 482, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR o servidor FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, Regional do Jardim Jacira, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 483, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor ADILSON BUENO, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 484, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora GEISA LOPES CAMPOS, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 485, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor JONATAS BARROSO DE CARVALHO, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 486, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora MÁRCIA MATIAS DE ARAÚJO EDASHIGUE, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 487, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para função de confiança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor ANDRÉ FERREIRA MOTA a ocupar a função de confiança de Assessor de Departamento – referência 10, no Departamento de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de março de 2021.

Parágrafo único. O servidor constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 488, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora MARIA LUCIANA SILVA ARMEIJO, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 3 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## DECRETO

### DECRETO Nº 3.154, DE 16 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.148, DE 4 DE MARÇO DE 2021, QUE ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, O ENQUADRAMENTO DOS COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO À FASE COR “VERMELHA” DO PLANO SÃO PAULO DE RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES, NOS MOLDES DO PRONUNCIAMENTO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 3 DE MARÇO DE 2021 (DISPONÍVEL NO SITE [WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP](http://WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP)), TUDO, MEDIANTE MEDIDAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS INTERSETORIAIS E SETORIAIS ESTABELECIDOS NO REFERIDO PLANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de “definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária”;

Considerando que o Estado de São Paulo atingiu recorde de internados com COVID-19 no sistema hospitalar e atendendo expressa recomendação do Centro de Contingência;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo determinou em 11 de março de 2021, a Fase Emergencial da quarentena,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.148, de 4 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 3.149, de 5 de março de 2021 e nº 3.152, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 4º

I – hospitais, clínicas médicas, clínicas odontológicas e farmácias;

II – clínicas veterinárias;

III – supermercados, hipermercados, mercados, açougues e padarias;

IV - lojas de suplemento e feiras livres, vedado o consumo no local;

V – petshops;

VI – casa de ração;

VII - distribuidores de gás;

VIII - postos de combustíveis;

IX – lojas de materiais de construção;

X - agências dos Correios;

XI – transporte coletivo, empresas de locação de veículos, oficinas de veículos, táxis, aplicativos de transportes, serviços de entrega e estacionamentos;

XII – hotéis;

XIII – serviços bancários, incluindo lotéricas;

XIV – serviços de call center;

XV - assistência técnica;

XVI - bancas de jornais;

XVII - atividades religiosas não coletivas;

XVIII – lavanderias;

XIX - serviços de limpeza, manutenção e zeladoria;

XX – meios de comunicação, empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XXI – construção civil e indústria;

XXII - serviços de segurança pública e privada;

XXIII - cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras e armazéns; e

XXIV - escritórios em geral para trabalho interno, proibido o atendimento ao público internamente, podendo atender exclusivamente de forma remota por **Internet**, entrega de documentos domiciliar ou sistema **drive thru**, exceto escritórios de profissionais liberais que poderão realizar atendimentos mediante agendamento.

.....  
.....

§ 2º-A Os estabelecimentos relacionados nos incisos V, VI, VII, IX, XV e XVIII, funcionarão de portas fechadas e no sistema delivery.” (NR)

Art. 2º Fica suspensa a cobrança e fiscalização da Zona Azul de estacionamento rotativo da Cidade de Itapekerica da Serra por tempo indeterminado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2021.

Itapekerica da Serra, 16 de março de 2021

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vice Prefeito

**MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças

**RENATO BORBA RAINHA**  
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

**GILBERTO PASCOM JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**IVAN CARNEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Proteção e Defesa Civil

**EVANDRO PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CHRISTINA TIEMI NAKANO**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

**ROMEU NICOLATTI TAVARES**  
Secretário Municipal de Cultura

**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação

**FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras e Serviços

**GERSON ESPEDITO LAZARIN**  
Secretário Municipal de Turismo

**JOÃO MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente do ITAPREV

**FLÁVIO AUGUSTO BERGAMSCHI**  
Superintendente da Saúde-IS

#### ANEXO ÚNICO

Protocolos sanitários para funcionamento de Hipermercado, Supermercado e Mercados, Açougues e Padarias:

1. Nível de ocupação máxima no local deve ser de 35%;
2. Obrigatoriedade de aferir a temperatura antes do ingresso no local;
3. Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel;
4. Obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;
5. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas na entrada e dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;
6. Distribuição de senhas para controlar o fluxo de entrada e saída;
7. Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento dos estabelecimentos;
8. Higienizar os carrinhos e cestas de compras a cada uso;
9. Realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;
10. Sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;
11. Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco; e

Protocolos sanitários para funcionamento de Bancos e Lotéricas:

1. Nível de ocupação máxima no local deve ser de 35%;
2. Obrigatoriedade de aferir a temperatura antes do ingresso no local;
3. Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel;
4. Obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;
5. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas na entrada e dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;
6. Distribuição de senhas para controlar o fluxo de entrada e saída;
7. Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento dos estabelecimentos;
11. Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco; e
12. Atendimento, preferencialmente, por agendamento.